

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR
(alínea r do inciso I do art. 7º)

Identificação do fabricante ou importador			
Razão social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		Município:	UF:
Identificação do representante legal do fabricante ou importador			
Nome:			
CPF:		Cargo:	
Identificação do equipamento analisado			
Tipo:	Marca:	Modelo:	Versão:
Identificação do equipamento de mesmo <i>software</i> e <i>hardware</i> (OEM)			
Tipo:	Marca:	Modelo:	Versão:
Identificação do órgão técnico credenciado que emitiu o laudo de aprovação do <i>hardware</i>, quando for o caso			
Razão social:			
CNPJ:			
Endereço:			Nº:
Bairro:		Município:	UF:
<p>O fabricante ou importador declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei: a) que o equipamento acima identificado foi construído observando as regras previstas na legislação pertinente, especialmente no Convênio ICMS 85/01, e, se for o caso, no Convênio ICMS 156/94; b) que o ECF não possui recursos ou funções que possibilitem seu funcionamento em desacordo com a legislação tributária; c) que as rotinas e o programa previstos respectivamente nas alíneas “a” e “n”, do inciso I da cláusula sétima do Ato Normativo 01/04 do Protocolo ICMS 16/04 correspondem com fidelidade ao <i>software</i> básico do ECF apresentado para análise; d) que as informações prestadas são a expressão da verdade, que dispõe dos elementos comprobatórios, e que assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes enquanto houver equipamento em uso no mercado.</p>			
Local e data:			
Assinatura:			
Reconhecimento da firma.			